LEI Nº 812, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 484

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao senhor José Eduardo Siqueira Campos.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a José Eduardo Siqueira Campos.
 - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 1995, 174º da Independência, 107º da República e 7º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado